



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 5800.135812.2023

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA - SMS

**Assunto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, SITUADO NO CONJUNTO MORADA DA GARÇA, RUA "C", ANTARES – MACEIÓ/AL

**PARECER TÉCNICO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**Nº005/2025(90005/2025) – UASG: 927512 CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025(90005/2025) – UASG: 927512 CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA

Após o envio das propostas pelas licitantes para a Concorrência Eletrônica nº 90005/2025 foi realizada uma análise técnica por parte desta Coordenação Geral de Infraestrutura quanto aos valores unitários dos serviços, ao valor total da obra, ao percentual de desconto global oferecido e aos maiores descontos financeiros apresentados pela empresa.

**• CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA**

Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$3.422.088,21
Valor Total Proposta:	R\$3.079.000,00
Diferença:	R\$343.088,21
Desconto:	10,026%



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Em relação ao valor total da obra, a Construtora CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários com BDI e o valor total da proposta apresentaram descontos dentro dos limites previstos pelo TCU de 25%.

Importante destacar que, de acordo com o disposto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a exequibilidade da proposta sempre que houver indícios de preços excessivamente baixos em relação ao valor estimado ou ao praticado no mercado. Assim, quando os descontos apresentados colocam em risco a qualidade, a integralidade e a conclusão da obra, cabe à contratada demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução dos serviços.

Sendo assim, a Construtora CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA comprovou a viabilidade da execução dos serviços nos termos da proposta apresentada, mediante a apresentação de cotações, memórias de cálculo, planilhas detalhadas ou outros elementos técnicos idôneos, garantindo que a obra será realizada com qualidade, dentro dos parâmetros estabelecidos e em conformidade com as especificações e exigências definidas por este órgão.

Considerando o exposto, não foram identificadas irregularidades no desconto conforme apresentado anteriormente, subsidiando a conclusão do parecer técnico.

A proposta encontra-se devidamente assinada, com data correspondente ao período de apresentação, e tem como data-base do orçamento o mês de referência vigente, em conformidade com os documentos técnicos do processo.

Este é o parecer técnico emitido até o momento. Encaminha-se o processo para as devidas providências.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2025.